



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 02 de Janeiro de 2025 Ano XXVII Nº 6390

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1529, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do Secretário Executivo da Secretaria de Cultura do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR ROBERTO VIANA DE OLIVEIRA FILHO, inscrito no CPF nº XXX.605.703-XX, do cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura (SECULT), de Nível Ocupacional DAS-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 30 de dezembro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 31 de dezembro de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1530, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação interina do Secretário de Cultura do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, interinamente, ROBERTO VIANA DE OLIVEIRA FILHO, inscrito no CPF nº XXX.605.703-XX, para o cargo de provimento em comissão de Secretário de Cultura do Município de Juazeiro do Norte, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura (SECULT), de Nível Ocupacional DAS-1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 31 de dezembro de 2024.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 31 de dezembro de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

PORTARIA Nº 001/2025/SEDUC, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre Cessões por meio de Permutas de professores e funcionários da Rede Pública Municipal de Educação de Juazeiro do Norte e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 81, inciso II,

cumulada com a Lei Complementar no 112, datada de 06 de julho de 2017:

CONSIDERANDO o disposto no art. 88, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, Estatuto do Servidor Público, o qual expõe que: “o servidor poderá ser cedido mediante requisição para ter exercício em outro Órgão ou Entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”;

CONSIDERANDO que o presente instrumento tem por finalidade dispor sobre as cessões por meio de permutas de professores e funcionários da Secretaria Municipal de Educação, de modo a garantir a melhor prestação do serviço público, bem como a garantia dos princípios administrativos da eficiência e da discricionariedade da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. A lotação dos professores permutados deverá ser feita preferencialmente em sala de aula. Os funcionários e os servidores ocupantes de cargos comissionados, cedidos ou permutados, deverão ser lotados nas demais dependências administrativas das unidades escolares ou da sede da Secretaria de Educação, devendo a lotação ocorrer de forma transparente, tendo por base critérios e perfis previamente definidos para o ambiente e com a validação da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE.

Art. 2º. O Setor de Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação registrará e lotará os professores e funcionários permutados obedecendo obrigatoriamente aos seguintes critérios a serem analisados no interesse público:

- 1) Na mesma instituição escolar do servidor permutado
- 2) Professores e funcionários com a mesma carga horária;
- 3) Professores portadores de mesma graduação;
- 4) Professores concursados, lotados na mesma modalidade de ensino (Infantil/Infantil, Fundamental I/Fundamental I, Fundamental II/Fundamental II).

Art. 3º. O Setor de Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação registrará e lotará os professores e funcionários cedidos para o exercício de suas funções ou para o exercício de cargo em comissão, conforme o caso.

Art. 4º. A frequência dos servidores cedidos por meio de permuta deverá ser apresentada na Secretaria Municipal de Educação até o último dia útil de cada mês, através do E-mail do setor de Recursos Humanos: frequencia.rh@seduc.juazeiro.ce.gov.br.

Art. 5º O termo de permuta ou cessão dos professores e funcionários terá sua vigência acordada no instrumento de cooperação celebrado entre os entes públicos envolvidos, devendo ser respeitado o encerramento do ano letivo dos municípios cooperados conforme seu Calendário Escolar Anual, podendo, contudo, no uso da discricionariedade, ser denunciado a qualquer tempo.

Art. 6º. A solicitação de cessão por meio de permuta para professores e funcionários, deverá ser apresentado na Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte – SEDUC/JN, nos Setor Jurídico, do dia 06 de janeiro de 2025 até o dia 13 de janeiro de 2025.

Art. 7º Os professores e os funcionários só poderão solicitar a sua cessão por meio de permuta após a assinatura do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre os municípios cooperados por meio dos representantes Executivos.

Parágrafo Único: O município de Juazeiro do Norte Ceará, por meio da Secretaria Municipal de Educação ficará responsável em receber as solicitações de cessão por meio de permuta assinados pelos representantes Executivos dos seus Municípios, para análise do cumprimento dos critérios contidos Art. 2º desta Portaria.

Art. 8º São documentos necessários para a efetivação da solicitação de cessão por meio permuta de professores e funcionários:

- I. Ofício em papel timbrado e assinado pelo Secretário(a) de Educação, contendo os seguintes dados: necessidade da permuta ou cessão; efetividade, indicando o ano do concurso; localização (rural ou urbana) e nome da escola; e, se professor: carga horária, disciplina e formação.
- II. Cópia da Portaria, no caso de nomeação para exercício de cargo comissionado, caso haja;
- III. Certidão negativa de processo disciplinar.
- IV. Cópia do termo de posse;
- V. Cópia do Diploma;
- VI. Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF).

Art. 9º Nos meses que antecedem o início do período letivo, poderá ser solicitada a substituição ou o retorno do servidor permutado ou cedido.

Art. 10 Ocorrerá o encerramento da cessão por meio de permuta nas seguintes hipóteses:

- a) Com o fim da vigência do termo de Cooperação Técnica e/ou termo de permuta e cessão;
- b) Com aposentadoria do servidor permutado ou cedido;
- c) Com o falecimento do servidor permutado ou cedido;
- d) Quando houver concessão de Licença ao servidor permutado ou cedido;
- e) Quando houver interesse da administração;
- f) Quando houver interesse do permutado ou cedido;

Parágrafo Único: Na hipótese de encerramento da cessão ou permuta por motivo de licença, fica ressalvado, caso havendo acordo de ressarcimento do servidor de licença, o município poderá manter a permuta ou cessão vigente.

Art. 11 Servidores em estágio probatório não poderão solicitar permuta.

Art. 12 A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Juazeiro do Norte/CE, Secretaria Municipal de Educação, em 02 de janeiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MÁRCIA PEREIRA DA SILVA FRANCA

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 278/2024

PORTARIA Nº 002/2025-SEDUC, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a constituição e designação dos membros da comissão do chamamento público para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos termos que indica e das outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 112, datada de 05 de julho de 2017 e alterações

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir comissão do chamamento público para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para compor a Merenda Escolar que será destinada às escolas da Rede Pública Municipal de Juazeiro do Norte/CE, para o exercício de 2025, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Art. 2 - DESIGNAR os seguintes profissionais da educação para compor a comissão da chamada pública:

NOME	N.º MATRÍCULA	FUNÇÃO NA COMISSÃO
THAIS MORAIS OLIVEIRA	0097976	PRESIDENTA
ANA MYKAELE DANTAS PATRÍCIO	0092734	MEMBRO
LEYNA BEZERRA DE MOURA	92733	MEMBRO

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até o encerramento do chamamento.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 02 de janeiro de 2025.

MÁRCIA PEREIRA DA SILVA FRANCA

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 278/2024

PREVIJUNO

PORTARIA Nº 80/2024 - PREVIJUNO

Dispõe sobre a concessão de diárias.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso I do Art. 81 da Lei Orgânica de Juazeiro do Norte; e com fundamento no Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Sr. JESUS ROGÉRIO DE HOLANDA, inscrito no CPF: ***741.123**, ocupante do cargo/função de Gestor, 03 (três) diárias, referentes aos dias 10 e 11/10/2024, no valor unitário de R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais), acrescidas de 25%, conforme Art. 4º, § 2º, do Decreto Nº 79, de 27 de janeiro de 2014, perfazendo o total de R\$ 3.543,75 (três mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), com a finalidade de participar do CURSO SOBRE CONTABILIDADE PÚBLICA APLICADA AO RPPS, em Fortaleza/CE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Juazeiro do Norte, Ceará, 09 de outubro de 2024.

JESUS ROGERIO DE HOLANDA

Gestor do PREVIJUNO

MARCOS AURÉLIO GONÇALVES SILVA

Diretor Financeiro

PORTARIA Nº 81/2024 - PREVIJUNO

Dispõe sobre a concessão de diárias.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso I do Art. 81 da Lei Orgânica de Juazeiro do Norte; e com fundamento no Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Sr. MARCOS AURÉLIO GONÇALVES SILVA, inscrito no CPF: ***942.753**, ocupante do cargo/função de Diretor Financeiro, 03 (três) diárias, referentes aos dias 10 e 11/10/2024, no valor unitário de R\$ 491,00 (quatrocentos e setenta reais), acrescidas de 25%, conforme Art. 4º, § 2º, do Decreto Nº 79, de 27 de janeiro de 2014, perfazendo o total de R\$ 1.841,25 (um mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos), com a finalidade de participar do CURSO SOBRE CONTABILIDADE PÚBLICA APLICADA AO RPPS, em Fortaleza/CE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Juazeiro do Norte, Ceará, 09 de outubro de 2024.

JESUS ROGERIO DE HOLANDA

Gestor do PREVIJUNO

MARCOS AURÉLIO GONÇALVES SILVA

Diretor Financeiro

PORTARIA Nº 82/2024 - PREVIJUNO

Dispõe sobre a concessão de diárias.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso I do Art. 81 da Lei Orgânica de Juazeiro do Norte; e com fundamento no Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Sra. CLARISSA DE OLIVEIRA ARAÚJO, inscrita no CPF: ***899.623**, ocupante do cargo/função de Assessora Especial de Perícia Médica, 03 (três) diárias, referentes aos dias 22 e 23/10/2024, no valor unitário de R\$ 491,00 (quatrocentos e noventa e um reais), acrescidas de 25%, conforme Art. 4º, § 2º, do Decreto Nº 79, de 27 de janeiro de 2014, perfazendo o total de R\$ 1.841,25 (um mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos), com a finalidade de participar do CURSO NOVA CERTIFICAÇÃO RPPS, em Goiana/PE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Juazeiro do Norte, Ceará, 21 de outubro de 2024.

JESUS ROGERIO DE HOLANDA

Gestor do PREVIJUNO

MARCOS AURÉLIO GONÇALVES SILVA

Diretor Financeiro

PORTARIA Nº 83/2024 - PREVIJUNO

Dispõe sobre a concessão de diárias.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso I do Art. 81 da Lei Orgânica de Juazeiro do Norte; e com fundamento no Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Sra. EVANIÊ CORRÊA DE CALDAS, inscrita no CPF: ***839.933**, ocupante do cargo/função de Assessora Especial de Perícia Médica, 03 (três) diárias, referentes aos dias 22 e 23/10/2024, no valor unitário de R\$ 491,00 (quatrocentos e noventa e um reais), acrescidas de 25%, conforme Art. 4º, § 2º, do Decreto Nº 79, de 27 de janeiro de 2014, perfazendo o total de R\$ 1.841,25 (um mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos), com a finalidade de participar do CURSO NOVA CERTIFICAÇÃO RPPS, em Goiana/PE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Juazeiro do Norte, Ceará, 21 de outubro de 2024.

JESUS ROGERIO DE HOLANDA

Gestor do PREVIJUNO

MARCOS AURÉLIO GONÇALVES SILVA

Diretor Financeiro



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Meio Ambiente
e Serviços Públicos - SEMASP*

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - PRORROGAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO DOS PERMISSIONÁRIOS DOS
MERCADOS PÚBLICOS DE JUAZEIRO DO NORTE**

ERRATA AO EDITAL

Objeto: A prorrogação e regularização da permissão de uso das vagas ocupadas por permissionários nos equipamentos mencionados no edital. Essa ação tem como objetivo assegurar que todos os permissionários estejam em conformidade com os critérios legais, garantindo a utilização adequada dos espaços públicos e promovendo um ambiente seguro e organizado.

A presente errata tem por finalidade promover as seguintes alterações no edital:

No item 4.5 Cronograma:

ONDE SE LÊ:

Atividade	Datas
Publicação do Edital	12 de dezembro de 2024
Período Integral de Prorrogação e Regularização	16 de dezembro de 2024 a 31 de janeiro de 2025
Publicação do Resultado Preliminar (Permissionários)	05 de fevereiro de 2025
Prazo de Recurso	06 a 10 de fevereiro de 2025
Publicação do Resultado Final (Permissionários)	11 de fevereiro de 2025



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Meio Ambiente
e Serviços Públicos - SEMASP*

LEIA-SE:

Atividade	Datas
Publicação do Edital	12 de dezembro de 2024
Período Integral de Prorrogação e Regularização	16 de dezembro de 2024 a 20 de fevereiro de 2025
Publicação do Resultado Preliminar (Permissionários)	21 de fevereiro de 2025
Prazo de Recurso	21 a 25 de fevereiro de 2025
Publicação do Resultado Final (Permissionários)	26 de fevereiro de 2025

No Anexo I – Minuta de Contrato:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA 3ª - O valor da permissão será cobrado à razão de [QUANTIDADE TOTAL EM UFIRMS] ([VALOR POR EXTENSO]), que será pago em 12 (doze) parcelas de [QUANTIDADE TOTAL EM UFIRMS] ([VALOR POR EXTENSO]), com vencimento para o dia 10 (dez) de cada mês.

CLÁUSULA 4ª - O valor da permissão será cobrado via Documento de Arrecadação Municipal (DAM) conforme as disposições estabelecidas no Decreto nº 808, de 19 de janeiro de 2023 e em conformidade a atualização monetária anual da UFIRM – Unidade Fiscal de Referência do Município de Juazeiro do Norte para o ano de 2025.



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Meio Ambiente
e Serviços Públicos – SEMASP*

LEIA-SE:

CLÁUSULA 3ª - O valor da permissão será cobrado à razão de [R\$ X] ([VALOR POR EXTENSO EM REAIS]), que será pago em 12 (doze) parcelas de [R\$ X] ([VALOR POR EXTENSO EM REAIS]), com vencimento para o último dia útil de cada mês.

CLÁUSULA 4ª - O valor da permissão será cobrado via Documento de Arrecadação Municipal (DAM) conforme as disposições estabelecidas em Decreto Municipal e em conformidade a atualização monetária anual da UFIRM – Unidade Fiscal de Referência do Município de Juazeiro do Norte para o ano de 2025.

Juazeiro do Norte, 30 de dezembro de 2024.

Genilda Ribeiro Oliveira

Secretária de Meio Ambiente e Serviços Públicos – SEMASP

Portaria nº 1036 de 09 de outubro de 2024.



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Meio Ambiente
e Serviços Públicos - SEMASP*

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 - PRORROGAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO DOS PERMISSIONÁRIOS DOS
MERCADOS PÚBLICOS DE JUAZEIRO DO NORTE**

ERRATA AO EDITAL

Objeto: A prorrogação e regularização da permissão de uso das vagas ocupadas por permissionários nos equipamentos mencionados no edital. Essa ação tem como objetivo assegurar que todos os permissionários estejam em conformidade com os critérios legais, garantindo a utilização adequada dos espaços públicos e promovendo um ambiente seguro e organizado.

A presente errata tem por finalidade promover as seguintes alterações no edital:

No item 4.5 Cronograma:

ONDE SE LÊ:

Atividade	Datas
Publicação do Edital	12 de dezembro de 2024
Período Integral de Prorrogação e Regularização	16 de dezembro de 2024 a 31 de janeiro de 2025
Publicação do Resultado Preliminar (Permissionários)	05 de fevereiro de 2025
Prazo de Recurso	06 a 10 de fevereiro de 2025
Publicação do Resultado Final (Permissionários)	11 de fevereiro de 2025



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Meio Ambiente
e Serviços Públicos - SEMASP*

LEIA-SE:

Atividade	Datas
Publicação do Edital	12 de dezembro de 2024
Período Integral de Prorrogação e Regularização	16 de dezembro de 2024 a 20 de fevereiro de 2025
Publicação do Resultado Preliminar (Permissionários)	21 de fevereiro de 2025
Prazo de Recurso	21 a 25 de fevereiro de 2025
Publicação do Resultado Final (Permissionários)	26 de fevereiro de 2025

No Anexo I – Minuta de Contrato:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA 3ª - O valor da permissão será cobrado à razão de [QUANTIDADE TOTAL EM UFIRMS] ([VALOR POR EXTENSO]), que será pago em 12 (doze) parcelas de [QUANTIDADE TOTAL EM UFIRMS] ([VALOR POR EXTENSO]), com vencimento para o dia 10 (dez) de cada mês.

CLÁUSULA 4ª - O valor da permissão será cobrado via Documento de Arrecadação Municipal (DAM) conforme as disposições estabelecidas no Decreto n° 808, de 19 de janeiro de 2023 e em conformidade a atualização monetária anual da UFIRM – Unidade Fiscal de Referência do Município de Juazeiro do Norte para o ano de 2025.



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Meio Ambiente
e Serviços Públicos – SEMASP*

LEIA-SE:

CLÁUSULA 3ª - O valor da permissão será cobrado à razão de [R\$ X] ([VALOR POR EXTENSO EM REAIS]), que será pago em 12 (doze) parcelas de [R\$ X] ([VALOR POR EXTENSO EM REAIS]), com vencimento para o último dia útil de cada mês.

CLÁUSULA 4ª - O valor da permissão será cobrado via Documento de Arrecadação Municipal (DAM) conforme as disposições estabelecidas em Decreto Municipal e em conformidade a atualização monetária anual da UFIRM – Unidade Fiscal de Referência do Município de Juazeiro do Norte para o ano de 2025.

Juazeiro do Norte, 30 de dezembro de 2024.

Genilda Ribeiro Oliveira

Secretária de Meio Ambiente e Serviços Públicos – SEMASP

Portaria nº 1036 de 09 de outubro de 2024.



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Meio Ambiente
e Serviços Públicos - SEMASP*

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 - PRORROGAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO DOS PERMISSIONÁRIOS DOS
MERCADOS PÚBLICOS DE JUAZEIRO DO NORTE**

ERRATA AO EDITAL

Objeto: A prorrogação e regularização da permissão de uso das vagas ocupadas por permissionários nos equipamentos mencionados no edital. Essa ação tem como objetivo assegurar que todos os permissionários estejam em conformidade com os critérios legais, garantindo a utilização adequada dos espaços públicos e promovendo um ambiente seguro e organizado.

A presente errata tem por finalidade promover as seguintes alterações no edital:

No item 4.5 Cronograma:

ONDE SE LÊ:

Atividade	Datas
Publicação do Edital	12 de dezembro de 2024
Período Integral de Prorrogação e Regularização	16 de dezembro de 2024 a 31 de janeiro de 2025
Publicação do Resultado Preliminar (Permissionários)	05 de fevereiro de 2025
Prazo de Recurso	06 a 10 de fevereiro de 2025
Publicação do Resultado Final (Permissionários)	11 de fevereiro de 2025



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Meio Ambiente
e Serviços Públicos – SEMASP*

LEIA-SE:

Atividade	Datas
Publicação do Edital	12 de dezembro de 2024
Período Integral de Prorrogação e Regularização	16 de dezembro de 2024 a 20 de fevereiro de 2025
Publicação do Resultado Preliminar (Permissionários)	21 de fevereiro de 2025
Prazo de Recurso	21 a 25 de fevereiro de 2025
Publicação do Resultado Final (Permissionários)	26 de fevereiro de 2025

No Anexo I – Minuta de Contrato:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA 3ª - O valor da permissão será cobrado à razão de [QUANTIDADE TOTAL EM UFIRMS] ([VALOR POR EXTENSO]), que será pago em 12 (doze) parcelas de [QUANTIDADE TOTAL EM UFIRMS] ([VALOR POR EXTENSO]), com vencimento para o dia 10 (dez) de cada mês.

CLÁUSULA 4ª - O valor da permissão será cobrado via Documento de Arrecadação Municipal (DAM) conforme as disposições estabelecidas no Decreto nº 808, de 19 de janeiro de 2023 e em conformidade a atualização monetária anual da UFIRM – Unidade Fiscal de Referência do Município de Juazeiro do Norte para o ano de 2025.



*Secretaria Municipal
de Meio Ambiente
e Serviços Públicos – SEMASP*

LEIA-SE:

CLÁUSULA 3ª - O valor da permissão será cobrado à razão de [R\$ X] ([VALOR POR EXTENSO EM REAIS]), que será pago em 12 (doze) parcelas de [R\$ X] ([VALOR POR EXTENSO EM REAIS]), com vencimento para o último dia útil de cada mês.

CLÁUSULA 4ª - O valor da permissão será cobrado via Documento de Arrecadação Municipal (DAM) conforme as disposições estabelecidas em Decreto Municipal e em conformidade a atualização monetária anual da UFIRM – Unidade Fiscal de Referência do Município de Juazeiro do Norte para o ano de 2025.

Juazeiro do Norte, 30 de dezembro de 2024.

Genilda Ribeiro Oliveira

Secretária de Meio Ambiente e Serviços Públicos – SEMASP

Portaria nº 1036 de 09 de outubro de 2024.



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Meio Ambiente
e Serviços Públicos - SEMASP*

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 - PRORROGAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO DOS PERMISSIONÁRIOS DOS
MERCADOS PÚBLICOS DE JUAZEIRO DO NORTE**

ERRATA AO EDITAL

Objeto: A prorrogação e regularização da permissão de uso das vagas ocupadas por permissionários nos equipamentos mencionados no edital. Essa ação tem como objetivo assegurar que todos os permissionários estejam em conformidade com os critérios legais, garantindo a utilização adequada dos espaços públicos e promovendo um ambiente seguro e organizado.

A presente errata tem por finalidade promover as seguintes alterações no edital:

No item 4.5 Cronograma:

ONDE SE LÊ:

Atividade	Datas
Publicação do Edital	12 de dezembro de 2024
Período Integral de Prorrogação e Regularização	16 de dezembro de 2024 a 31 de janeiro de 2025
Publicação do Resultado Preliminar (Permissionários)	05 de fevereiro de 2025
Prazo de Recurso	06 a 10 de fevereiro de 2025
Publicação do Resultado Final (Permissionários)	11 de fevereiro de 2025



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Meio Ambiente
e Serviços Públicos – SEMASP*

LEIA-SE:

Atividade	Datas
Publicação do Edital	12 de dezembro de 2024
Período Integral de Prorrogação e Regularização	16 de dezembro de 2024 a 20 de fevereiro de 2025
Publicação do Resultado Preliminar (Permissionários)	21 de fevereiro de 2025
Prazo de Recurso	21 a 25 de fevereiro de 2025
Publicação do Resultado Final (Permissionários)	26 de fevereiro de 2025

No Anexo I – Minuta de Contrato:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA 3ª - O valor da permissão será cobrado à razão de [QUANTIDADE TOTAL EM UFIRMS] ([VALOR POR EXTENSO]), que será pago em 12 (doze) parcelas de [QUANTIDADE TOTAL EM UFIRMS] ([VALOR POR EXTENSO]), com vencimento para o dia 10 (dez) de cada mês.

CLÁUSULA 4ª - O valor da permissão será cobrado via Documento de Arrecadação Municipal (DAM) conforme as disposições estabelecidas no Decreto nº 808, de 19 de janeiro de 2023 e em conformidade a atualização monetária anual da UFIRM – Unidade Fiscal de Referência do Município de Juazeiro do Norte para o ano de 2025.



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Meio Ambiente
e Serviços Públicos – SEMASP*

LEIA-SE:

CLÁUSULA 3ª - O valor da permissão será cobrado à razão de [R\$ X] ([VALOR POR EXTENSO EM REAIS]), que será pago em 12 (doze) parcelas de [R\$ X] ([VALOR POR EXTENSO EM REAIS]), com vencimento para o último dia útil de cada mês.

CLÁUSULA 4ª - O valor da permissão será cobrado via Documento de Arrecadação Municipal (DAM) conforme as disposições estabelecidas em Decreto Municipal e em conformidade a atualização monetária anual da UFIRM – Unidade Fiscal de Referência do Município de Juazeiro do Norte para o ano de 2025.

Juazeiro do Norte, 30 de dezembro de 2024.

Genilda Ribeiro Oliveira

Secretária de Meio Ambiente e Serviços Públicos – SEMASP

Portaria nº 1036 de 09 de outubro de 2024.



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Meio Ambiente
e Serviços Públicos - SEMASP*

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024 - PRORROGAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO DOS PERMISSIONÁRIOS DOS
MERCADOS PÚBLICOS DE JUAZEIRO DO NORTE**

ERRATA AO EDITAL

Objeto: A prorrogação e regularização da permissão de uso das vagas ocupadas por permissionários nos equipamentos mencionados no edital. Essa ação tem como objetivo assegurar que todos os permissionários estejam em conformidade com os critérios legais, garantindo a utilização adequada dos espaços públicos e promovendo um ambiente seguro e organizado.

A presente errata tem por finalidade promover as seguintes alterações no edital:

No item 4.5 Cronograma:

ONDE SE LÊ:

Atividade	Datas
Publicação do Edital	12 de dezembro de 2024
Período Integral de Prorrogação e Regularização	16 de dezembro de 2024 a 31 de janeiro de 2025
Publicação do Resultado Preliminar (Permissionários)	05 de fevereiro de 2025
Prazo de Recurso	06 a 10 de fevereiro de 2025
Publicação do Resultado Final (Permissionários)	11 de fevereiro de 2025



*Secretaria Municipal
de Meio Ambiente
e Serviços Públicos - SEMASP*

LEIA-SE:

Atividade	Datas
Publicação do Edital	12 de dezembro de 2024
Período Integral de Prorrogação e Regularização	16 de dezembro de 2024 a 20 de fevereiro de 2025
Publicação do Resultado Preliminar (Permissionários)	21 de fevereiro de 2025
Prazo de Recurso	21 a 25 de fevereiro de 2025
Publicação do Resultado Final (Permissionários)	26 de fevereiro de 2025

No Anexo I – Minuta de Contrato:**ONDE SE LÊ:**

CLÁUSULA 3ª - O valor da permissão será cobrado à razão de [QUANTIDADE TOTAL EM UFIRMS] ([VALOR POR EXTENSO]), que será pago em 12 (doze) parcelas de [QUANTIDADE TOTAL EM UFIRMS] ([VALOR POR EXTENSO]), com vencimento para o dia 10 (dez) de cada mês.

CLÁUSULA 4ª - O valor da permissão será cobrado via Documento de Arrecadação Municipal (DAM) conforme as disposições estabelecidas no Decreto nº 808, de 19 de janeiro de 2023 e em conformidade a atualização monetária anual da UFIRM – Unidade Fiscal de Referência do Município de Juazeiro do Norte para o ano de 2025.



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Meio Ambiente
e Serviços Públicos – SEMASP*

LEIA-SE:

CLÁUSULA 3ª - O valor da permissão será cobrado à razão de [R\$ X] ([VALOR POR EXTENSO EM REAIS]), que será pago em 12 (doze) parcelas de [R\$ X] ([VALOR POR EXTENSO EM REAIS]), com vencimento para o último dia útil de cada mês.

CLÁUSULA 4ª - O valor da permissão será cobrado via Documento de Arrecadação Municipal (DAM) conforme as disposições estabelecidas em Decreto Municipal e em conformidade a atualização monetária anual da UFIRM – Unidade Fiscal de Referência do Município de Juazeiro do Norte para o ano de 2025.

Juazeiro do Norte, 30 de dezembro de 2024.

Genilda Ribeiro Oliveira

Secretária de Meio Ambiente e Serviços Públicos – SEMASP

Portaria nº 1036 de 09 de outubro de 2024.



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Meio Ambiente
e Serviços Públicos - SEMASP*

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024 - PRORROGAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO DOS PERMISSIONÁRIOS DOS
MERCADOS PÚBLICOS DE JUAZEIRO DO NORTE**

ERRATA AO EDITAL

Objeto: A prorrogação e regularização da permissão de uso das vagas ocupadas por permissionários nos equipamentos mencionados no edital. Essa ação tem como objetivo assegurar que todos os permissionários estejam em conformidade com os critérios legais, garantindo a utilização adequada dos espaços públicos e promovendo um ambiente seguro e organizado.

A presente errata tem por finalidade promover as seguintes alterações no edital:

No item 4.5 Cronograma:

ONDE SE LÊ:

Atividade	Datas
Publicação do Edital	12 de dezembro de 2024
Período Integral de Prorrogação e Regularização	16 de dezembro de 2024 a 31 de janeiro de 2025
Publicação do Resultado Preliminar (Permissionários)	05 de fevereiro de 2025
Prazo de Recurso	06 a 10 de fevereiro de 2025
Publicação do Resultado Final (Permissionários)	11 de fevereiro de 2025



*Secretaria Municipal
de Meio Ambiente
e Serviços Públicos - SEMASP*

LEIA-SE:

Atividade	Datas
Publicação do Edital	12 de dezembro de 2024
Período Integral de Prorrogação e Regularização	16 de dezembro de 2024 a 20 de fevereiro de 2025
Publicação do Resultado Preliminar (Permissionários)	21 de fevereiro de 2025
Prazo de Recurso	21 a 25 de fevereiro de 2025
Publicação do Resultado Final (Permissionários)	26 de fevereiro de 2025

No Anexo I – Minuta de Contrato:**ONDE SE LÊ:**

CLÁUSULA 3ª - O valor da permissão será cobrado à razão de [QUANTIDADE TOTAL EM UFIRMS] ([VALOR POR EXTENSO]), que será pago em 12 (doze) parcelas de [QUANTIDADE TOTAL EM UFIRMS] ([VALOR POR EXTENSO]), com vencimento para o dia 10 (dez) de cada mês.

CLÁUSULA 4ª - O valor da permissão será cobrado via Documento de Arrecadação Municipal (DAM) conforme as disposições estabelecidas no Decreto nº 808, de 19 de janeiro de 2023 e em conformidade a atualização monetária anual da UFIRM – Unidade Fiscal de Referência do Município de Juazeiro do Norte para o ano de 2025.



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Meio Ambiente
e Serviços Públicos – SEMASP*

LEIA-SE:

CLÁUSULA 3ª - O valor da permissão será cobrado à razão de [R\$ X] ([VALOR POR EXTENSO EM REAIS]), que será pago em 12 (doze) parcelas de [R\$ X] ([VALOR POR EXTENSO EM REAIS]), com vencimento para o último dia útil de cada mês.

CLÁUSULA 4ª - O valor da permissão será cobrado via Documento de Arrecadação Municipal (DAM) conforme as disposições estabelecidas em Decreto Municipal e em conformidade a atualização monetária anual da UFIRM – Unidade Fiscal de Referência do Município de Juazeiro do Norte para o ano de 2025.

Juazeiro do Norte, 30 de dezembro de 2024.

Genilda Ribeiro Oliveira

Secretária de Meio Ambiente e Serviços Públicos – SEMASP

Portaria nº 1036 de 09 de outubro de 2024.



*Secretaria Municipal
de Meio Ambiente
e Serviços Públicos - SEMASP*

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024 - PRORROGAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO DOS PERMISSIONÁRIOS DOS
MERCADOS PÚBLICOS DE JUAZEIRO DO NORTE**

ERRATA AO EDITAL

Objeto: A prorrogação e regularização da permissão de uso das vagas ocupadas por permissionários nos equipamentos mencionados no edital. Essa ação tem como objetivo assegurar que todos os permissionários estejam em conformidade com os critérios legais, garantindo a utilização adequada dos espaços públicos e promovendo um ambiente seguro e organizado.

A presente errata tem por finalidade promover as seguintes alterações no edital:

No item 4.5 Cronograma:

ONDE SE LÊ:

Atividade	Datas
Publicação do Edital	12 de dezembro de 2024
Período Integral de Prorrogação e Regularização	16 de dezembro de 2024 a 31 de janeiro de 2025
Publicação do Resultado Preliminar (Permissionários)	05 de fevereiro de 2025
Prazo de Recurso	06 a 10 de fevereiro de 2025
Publicação do Resultado Final (Permissionários)	11 de fevereiro de 2025



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Meio Ambiente
e Serviços Públicos - SEMASP*

LEIA-SE:

Atividade	Datas
Publicação do Edital	12 de dezembro de 2024
Período Integral de Prorrogação e Regularização	16 de dezembro de 2024 a 20 de fevereiro de 2025
Publicação do Resultado Preliminar (Permissionários)	21 de fevereiro de 2025
Prazo de Recurso	21 a 25 de fevereiro de 2025
Publicação do Resultado Final (Permissionários)	26 de fevereiro de 2025

No Anexo I – Minuta de Contrato:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA 3ª - O valor da permissão será cobrado à razão de [QUANTIDADE TOTAL EM UFIRMS] ([VALOR POR EXTENSO]), que será pago em 12 (doze) parcelas de [QUANTIDADE TOTAL EM UFIRMS] ([VALOR POR EXTENSO]), com vencimento para o dia 10 (dez) de cada mês.

CLÁUSULA 4ª - O valor da permissão será cobrado via Documento de Arrecadação Municipal (DAM) conforme as disposições estabelecidas no Decreto nº 808, de 19 de janeiro de 2023 e em conformidade a atualização monetária anual da UFIRM – Unidade Fiscal de Referência do Município de Juazeiro do Norte para o ano de 2025.



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Meio Ambiente
e Serviços Públicos – SEMASP*

LEIA-SE:

CLÁUSULA 3ª - O valor da permissão será cobrado à razão de [R\$ X] ([VALOR POR EXTENSO EM REAIS]), que será pago em 12 (doze) parcelas de [R\$ X] ([VALOR POR EXTENSO EM REAIS]), com vencimento para o último dia útil de cada mês.

CLÁUSULA 4ª - O valor da permissão será cobrado via Documento de Arrecadação Municipal (DAM) conforme as disposições estabelecidas em Decreto Municipal e em conformidade a atualização monetária anual da UFIRM – Unidade Fiscal de Referência do Município de Juazeiro do Norte para o ano de 2025.

Juazeiro do Norte, 30 de dezembro de 2024.

Genilda Ribeiro Oliveira

Secretária de Meio Ambiente e Serviços Públicos – SEMASP

Portaria nº 1036 de 09 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA

VICE-PREFEITO: **JOSÉ TARSO MAGNO TEIXEIRA DA SILVA**

Chefe de Gabinete - GAB
Elvira Sandra Cavalcante Lima

Procurador Geral do Município - PGM
Walberton Carneiro Gomes

Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM
Ivan Figueiroa Pontes

Secretário de Finanças - SEFIN
Leandro Saraiva Dantas de Oliveira

Secretário de Saúde - SESAU
Yago Matheus Nunes Araújo

Secretária Municipal de Educação - SEDUC
Márcia Pereira da Silva Franca

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST
Josineide Pereira de Sousa Lima

Secretário de Administração - SEAD
Francisco Hélio Alves da Silva

Secretária de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP
Genilda Ribeiro Oliveira

Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI
Cícero Roberto Sampaio de Lima

Secretário de Infraestrutura - SEINFRA
José Maria Ferreira Pontes

Secretário de Turismo e Romaria - SETUR
Renato Wilamis de Lima Silva

Secretário de Cultura - SECULT
Roberto Viana de Oliveira Filho, interinamente

Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV
José Bendimar de Lima Junior

Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP
Claudio Sergei Luz e Silva

Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU
José Eraldo Oliveira Costa

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI
Wilson Soares Silva

